

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.824ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ KUHN - Diretor de Suporte, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00002869/2025-15** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175249629), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 66/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (175151641), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (175152252), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – NLC/PRES (171601000), para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o fornecimento de Materiais de Construção e Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (170869903) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (175148905), em favor das empresas: LOTE 01 - EMPRESA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 29.573.676/0001-56 - PROPOSTA: (174365924 - páginas 9 a 12) - DOCUMENTAÇÃO: (174365924 - página 75 a 79) - VALOR: R\$ 519.999,95 e LOTE 02 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME - CPNJ Nº 43.771.257/0001-50 - PROPOSTA: (174366389 - páginas 4 a 9) - DOCUMENTAÇÃO: (174366389 - página 46) - VALOR: R\$ 1.559.991,04. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, o prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 9.3, 11.19 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria de Suporte (DS).” Relator: André Kuhn – Diretor de Suporte. **02) 00112-00012250/2025-19** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — LICENÇA REMUNERADA - DIRETOR DE SUPORTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor de Suporte, Sr. André Kuhn, nos dias 15/07/2025 a 17/07/2025, 29/07/2025 a 31/07/2025 e 05/08/2025 a 06/08/2025, totalizando 8 dias, passando a responder pela Diretoria de Suporte da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Carlos Alberto Spies.” Relator: André Kuhn - Diretor de Suporte. **03) 00112-00006653/2025-29** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175273943), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 68/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (175244041), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (175263101), na Nota Técnica N.º 452/2025 - NOVACAP/AUDIT (174512158), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e

decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 038 / 2025 – NLC/PRES (171595657), para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando aquisição de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (171518126) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (175243796). EMPRESA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 29.573.676/0001-56 - PROPOSTA: (174474475 - página 1) - DOCUMENTAÇÃO: (174474577 - páginas 9 a 11) - LOTE 01 - VALOR: R\$ 443.250,00 e LOTE 02 - VALOR: R\$ 1.329.750,00. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, o prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 9.3, 11.19 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços junto à Diretoria de Suporte (DS).” Relator: André Kuhn - Diretor de Suporte. **04) 00131-00001326/2025-34** — MARTA ELIANE ROCHA TORRES, MATRÍCULA Nº 73.462-4 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175122335), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (174735956), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (175122936), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (175122686), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (175122598) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da empregada MARTA ELIANE ROCHA TORRES, matrícula nº 73.462-4, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotada no NTI/PRES (174663816), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, conforme pleito contido no Ofício Nº 578/2025 - RA-GAMA/GAB (174094405), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até 31/12/2025, com ônus para NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: André Kuhn – Diretor de Suporte. **05) 00112-00021929/2024-18** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 1 E 2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175372673), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 67/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (175199858), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (175200694) e na Nota Técnica N.º 469/2025 - NOVACAP/AUDIT (175298964), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e suas alterações, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (175192224), o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços (lotes 1 e 2) - (161782979), no modo de disputa aberto, do tipo menor preço - por lote, para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de parques infantis, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, em favor da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES, CNPJ nº 27.855.598/0001-57 (Habilitação / Documentação - 167691746, páginas 83 e 84), e II) HOMOLOGAR o resultado do referido certame conforme: LOTE 1 - DESCRIÇÃO: MERCADO GERAL - VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 7.959.640,00 - (175190826, página 9) e LOTE 2 - DESCRIÇÃO: ENTIDADES PREFERENCIAIS - VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 907.606,20 - (175190826, página 16). Os prazos, de acordo com Edital (161782979), são: "2.8.1 O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo - se excluir o primeiro e incluir o último." e "11.19. O prazo de vigência do Contrato será de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do

Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00024746/2021-10** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 086/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175250085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 258/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171490530), aprovado pela Diretora Jurídica (174019679), com amparo a [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP (117061087), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Quadra 2, Paranoá, Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (145990308) por mais 2 meses, passando seu término de 17/7/2025 para 17/9/2025, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (175647624), até o limite de sua data-base para reajuste, e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,76%, Planilha (175445677), passando o valor anual de R\$ 1.129.955,67 para R\$ 1.183.741,56, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 539.260,05, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa Detalhada: 339039 16, Fonte: 100. O saldo remanescente de R\$ 644.481,51, será informado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4407/2025 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (174369581), tendo em vista a solicitação da Contratada (170719152), a manifestação da fiscalização (170775339), corroborada pelo Departamento de Edificações (170782653), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, e em ato contínuo, DETERMINAR que a Diretoria demandante instrua processo administrativo específico para deliberação da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), e que adote os procedimentos administrativos para dar cumprimento ao disposto no §2º do art. 1º do Decreto supracitado. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00428-00002194/2023-15** — CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI), CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CM) e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2025 - CACI/DF E NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175305161), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 116 (174384067) em 25 de junho de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do CONVÊNIO Nº 09/2025-CACI/DF (173837295), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, representado por meio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI), CNPJ nº 09.639.459/0001-04; e da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CM), CNPJ nº 00.394.601/0001-26; e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a atuação em conjunto dos participantes na elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à contratação de empresa especializada para remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva continuada, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, pelo valor de R\$ 5.427.603,57, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Sexta e Sétima, a saber: "6.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 84 (oitenta e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e "7.1. As obras e/ou serviços relacionados a este

CONVÊNIO serão executados dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175505082), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 333/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174474264), aprovado pela Diretora Jurídica (175215719), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 9/7/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 5/11/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (146510371), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 21/10/2025 para 18/2/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (173300117), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (173304996), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (173330955), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00029236/2021-21** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175532267), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 343/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175136869), aprovado pela Diretora Jurídica (175284976), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário Nº 199/2021 - DJ/NOVACAP (76297226), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Sul, Vila Telebrasil e Setor de Clubes, referente ao Lote: 04, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (75676299), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/7/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 45 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/8/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (174501839) e a manifestação da Fiscalização (174502254), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00027248/2021-11** — RICARDO CARDOSO FLAUSINO, MATRÍCULA Nº 73.394-6 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175633147), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (74163671), com amparo na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (175649460) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (74163552) decide: I) AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula nº 73.394-6 (174289398, 174289770 e 175625559), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços de engenharia de natureza continuada,

relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DPR (175625621), com concessão de quilometragem mensal de até 2.420 km, com despesa máxima mensal de R\$ 3.552,56, no período de 24/6/2025 (174289398 - Termo de Adesão) até 31/12/2025, e II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/1/2025 até 23/6/2025, tendo em vista a transição em decorrência da reestruturação ocorrida na Companhia desde novembro de 2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 00112-00000116/2023-11 - 880 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00015199/2023-35 — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175581732), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 335/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174519916), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (175143536), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP (116723025), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais no Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião, Lote: 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo (155204681) por mais 8 meses, passando seu vencimento de 16/08/2025 para 16/04/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 9.706.308,60 (Primeiro Termo - 132205658), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 309/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174327323), conforme solicitação da Contratada - Carta (173747712) e manifestação da Fiscalização (173741404) e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173741404), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00014460/2023-80 — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175533277), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 334/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174479821), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (175087346), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 08 meses, passando o vencimento constante do Quarto Termo Aditivo (154601280) de 22/08/2025 para 22/04/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 4.073.554,21, constante do Quarto Termo Aditivo (154601280), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 315/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (174327398),

conforme solicitação da Contratada por meio da Carta s/nº (174093215) e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173970442), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00030323/2023-92** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175526630), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 337/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174569734), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (175151589), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP (129640176), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por mais 240 dias, passando seu vencimento de 28/08/2025 para 25/04/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 5.772.430,79 (Terceiro Termo Aditivo 158974646), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária nº 314/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174327774), conforme solicitação da Contratada (173780657) e manifestação da Fiscalização Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173077241), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.823ª, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175575657), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.823ª, realizada em 02 de julho de 2025 (175162384), que autorizou o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-5, formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: “...prazo de vigência por mais 81 dias, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de 11/07/2025 para 30/09/2025...” Leia-se: “...prazo de vigência por mais 84 dias, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de 08/07/2025 para 30/09/2025...”. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00001927/2025-93** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 033/2025 - D.C. - LOTE 2 e Nº 035/2025 - D.C. - LOTES 04 E 06. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174880772), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.820ª, realizada em 12 de junho de 2025 (173264237), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial das Atas de Registro de Preços Nº 033/2025 - D.C. - LOTE 2 (173611799) e Nº 035/2025 - D.C. - LOTES 04 E 06 - (173620208), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II, para atender as demandas da Divisão de Agronomia - DAGR (174719399), em favor das empresas: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ: 37.544.176/00001-14

(170633657, pg. 11) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025-DC - LOTE 02 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 21.329,00; e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.390.100/0001-75 (170639330, pg. 44) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025-DC - LOTE 04 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 334.825,00 e LOTE 06 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 229.301,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 319/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (175183978). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 135 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital e seus anexos (165375014). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenhos e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos nº 137/2025, Lote 2; nº 138/2025, Lote 4; e nº 139/2025, Lote 6 (174824016).” **Observação:** O processo foi aprovado, vinculado à existência de empenho. Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00011844/2025-11** — VARGUIMAR URANI CAMARGO, MATRÍCULA Nº 73.713-5 — CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175244197), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (174940236), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (175248820), e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (174940235), e decide: I) AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado VARGUIMAR URANI CAMARGO, matrícula nº 73.713-5 (174941689; 174955355 CNH pág. 01; CRLV pág. 02), referente à inspeção diária de canteiros de obras para garantir que os serviços estejam conforme o projeto e as normas técnicas, verificação da qualidade dos materiais utilizados e dos métodos construtivos, e vistoria ao final da obra, garantindo que tudo esteja nas conformidades para a entrega, a cargo do Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (174943104), com concessão de quilometragem mensal de até 2.500 km, com despesa máxima mensal de R\$ 3.670,00, a partir da assinatura do Termo de Adesão (174941689) até 31/12/2025 e II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 01/01/2025 à 23/03/2025 (175247642), tendo em vista a reestruturação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a qual redefiniu e criou Diretorias e Departamentos, ocasionando mudanças organizacionais, administrativas e operacionais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as demais providências.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00011821/2025-06** — STEVENS DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 74.723-8 — CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175253422), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (174888316), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (175249640), e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (174888315), e decide: I) AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado STEVENS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 74.723-8 (174889734; 175583952; 175758494), referente à inspeção diária de canteiros de obras para garantir que os serviços estejam conforme o projeto e as normas técnicas, verificação da qualidade dos materiais utilizados e dos métodos construtivos, e vistoria ao final da obra, garantindo que tudo esteja nas conformidades para a entrega, a cargo do Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (174902821), com concessão de quilometragem mensal de até 2.500 km, com despesa máxima mensal de R\$ 3.670,00, a partir da assinatura do Termo de Adesão (174889734) até 31/12/2025, e II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 01/01/2025 à 30/06/2025 (175252235), tendo em vista a reestruturação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a qual redefiniu e criou Diretorias e Departamentos, ocasionando mudanças organizacionais, administrativas e operacionais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as demais providências.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00027241/2024-41** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 109/2025 – DJ /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175660636), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 348/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175239171), aprovado pela Diretora Jurídica (175476161), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da

NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 109/2025 – DJ /NOVACAP (170977011), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEDEL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.338.488/0001-97 (169643495), que tem como objeto a elaboração de projeto de Sistemas de Segurança de ronda e monitoramento das passagens subterrâneas, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (167958113), no valor de R\$ 49.900,00 (166664857 - pág. 3), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 20 dias, passando seu término de 10/07/2025 para 30/07/2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-33 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 160/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (167422922) e saldo contido na Nota de Empenho 2025NE01885 (171031755). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 15/07/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/07/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 15/07/2025, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 16/07/2025, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/07/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 18/07/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ KUHN, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175763083)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175763083)
verificador= **175763083** código CRC= **B5553733**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 175763083